



PARECER ÚNICO Nº 291651/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 19630/2016/002/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação – LI		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Licença Prévia	PA COPAM: 19630/2016/001/2016	SITUAÇÃO: <i>Licença concedida</i>
---	---	--

EMPREENDEDOR: Saint Gobain Vidros S.A.	CNPJ: 60.853.942/0001-44	
EMPREENDIMENTO: Saint Gobain Vidros S.A.	CNPJ: 60.853.942/0001-44	
MUNICÍPIO: Jacutinga	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 22°17'23,7"S LONG/X 46°35'06,2"O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo	
UPGRH: GD-6	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: B-01-08-2 F-02-06-2 F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	CLASSE 5 1 1
CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Mecânico Marco Antônio Auad	REGISTRO: CREA-MG: 45.979/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 037/2017	DATA: 16/03/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Wagner Massote Magalhães – Gestor Ambiental	1.403.485-4	
Cátia Vilas Boas Paiva – Gestora Ambiental	1.364.293-9	
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.382-3	
Vanessa Mesquita Braga – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.214.054-7	
De acordo: César Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendedor Saint Gobain Vidros S.A. formalizou processo de Licença de Instalação em 03/02/2017 para as atividades listadas na Tabela 01.

Tabela 01: Atividades do empreendimento Saint Gobain S.A. a serem licenciadas, potencial poluidor, porte da atividade e classe conforme DN COPAM 74/04.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. - UN.	POT. POL.	PORTE	CLASSE
B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	164.980 ton/ano	M	G	5
F-02-06-2	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP	4 m ³	M	P	1
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	70 m ³	M	P	1

Para subsidiar as análises ambientais foi apresentado o estudo PCA – Plano de Controle Ambiental, elaborado pelo engenheiro mecânico Marco Antônio Auad, com ART nº 3576126, registrada em 12/01/2017. O RCA – Relatório de Controle Ambiental foi apresentado na formalização do processo de Licença Prévia PA nº 19630/2016/001/2016.

A vistoria ao empreendimento foi realizada pelos técnicos da SUPRAM Sul em 16/03/2017 (relatório de vistoria nº 037/2017).

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: **“A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”**.

A implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento trata da implantação de uma unidade fabril no município de Jacutinga-MG, destinada à produção de embalagens de vidro, garrafas e potes, para empresas dos segmentos de bebidas e alimentos visando atender o mercado brasileiro. Na Figura 1 é apresentada a localização do empreendimento em questão.

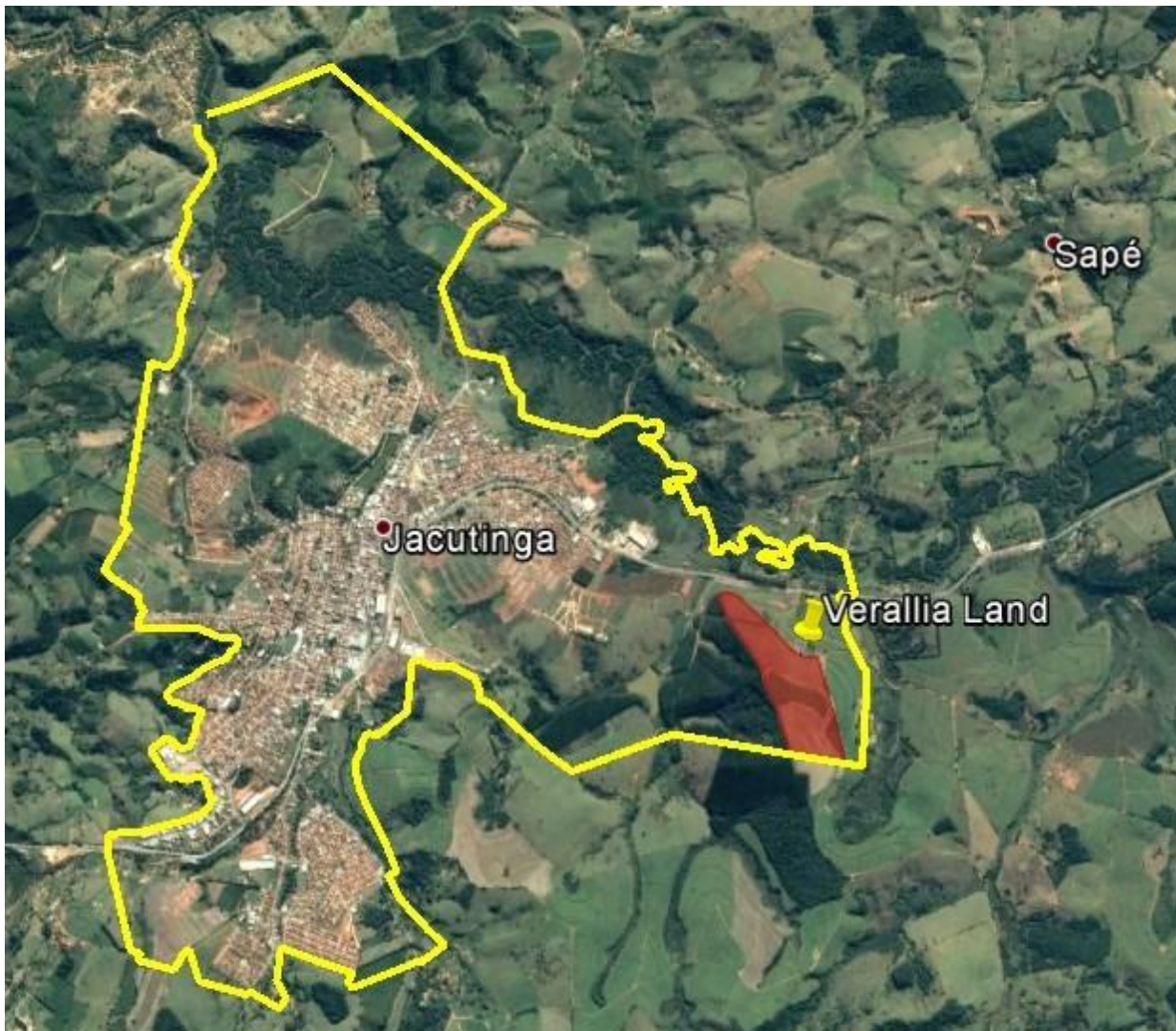


Figura 1.: Localização do empreendimento.

A execução do projeto considera a construção e entrada em operação de um forno com três linhas de produção e a operação deste forno atingirá uma capacidade de produção, instalada/nominal, de 452 ton/dia de vidro fundido (TVF).

A planta de produção de embalagens de vidro será constituída basicamente por:

- Uma usina de composição dedicada à armazenagem e mistura de matérias-primas.
- Um forno de fusão de vidro, que alimenta o vidro fundido às linhas de fabricação de embalagens.
- Instalações anexas (Utilidades): plantas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, estacionamentos, armazéns, oficinas, áreas verdes, etc.

Deverá operar de forma contínua, 24 horas por dia e 12 meses por ano, sem interrupções.

Estima-se que, na fase de implantação, o projeto poderá ter em suas obras até 820 funcionários e durante a operação chegará até 268 os postos de trabalho.



A área proposta está situada em uma propriedade ocupada por cultura de cana de açúcar, não existindo fragmentos de vegetação nativa, conforme verificado em vistoria.

Dentro dos limites da área, identificou-se três árvores nativas dispostas isoladamente: uma espécie de *Tabebuia ochraceae* (Ipê amarelo), uma espécie de *Machaerium vilosum* (Jacarandá) e uma árvore de espécie ainda não identificada. Entretanto não haverá supressão de vegetação, pois as mesmas não serão atingidas para instalação da planta industrial.

Nos estudos consta que na Lei Complementar Municipal nº118/2015, que dispõe sobre o Zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano no município de Jacutinga, art. 28, item III e § 5º, a área do empreendimento situa-se na Zona de Empreendimento de Porte (ZEP) – correspondente às áreas destinadas a empreendimentos de maior porte, não sendo nesta ZEP permitido o uso residencial.

O terreno designado para implantação do empreendimento possui 32 ha, com área útil de 18,5 ha e área a ser construída de 40.000 m².

Estima-se, no período de pico um total de 820 colaboradores entre administração, operadores de máquinas e equipamentos, equipes de montagem, equipes de instalações elétricas e hidráulicas, equipe topográfica e laboratorial, que deverão trabalhar no horário de 07:00 às 17:00.

2.1. Hidrografia

A área de estudo se insere na área dos afluentes mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, inseridos na mesorregião geográfica sul-sudoeste de Minas Gerais, na Bacia do Rio Grande, correspondendo assim à UPGRH-GD-06.

No interior da área não foi observada, na cartografia oficial e em campo, a existência de nascentes ou cursos d'água.

2.2. Geologia Regional e Local

O quadro geológico regional de Jacutinga é caracterizado pela presença da sequência de rochas metamórficas do Complexo Itapira, de idade Proterozoica Inferior (PI), ao redor de toda a área urbana da cidade e região até nas proximidades da cidade de Ouro Fino.

Regionalmente ocorrem coberturas coluvionares detriticas, provavelmente de idade Terciária, que suavizam a geomorfologia e relevo dessa região do Sul de Minas. Normalmente são depósitos sem muito transporte físico com características de partículas com granulometria mais fina, tipo argila e silte, que se apresentam com um leve adensamento natural.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Na fase de instalação do empreendimento, a água consumida no canteiro de obras será inicialmente proveniente de caminhão pipa para abastecimento dos vestiários (chuveiros, pias e vasos sanitários), e galões de água mineral para consumo humano (potável).

Para atender a demanda da planta (consumo industrial e humano) estava prevista a perfuração de 4 poços artesianos, sendo que os processos de outorga referentes à perfuração dos poços foram deferidos posteriormente à concessão da Licença Prévia.



Ocorre que foi informado pelo empreendedor que a demanda hídrica do empreendimento será suprida, em sua totalidade, pela concessionária de água local. Foi apresentada declaração da prefeitura municipal de Jacutinga-MG de que o Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Jacutinga possui capacidade de atender à demanda de 810 m³/mês de água tratada.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana e fora de área de preservação permanente.

Não haverá supressão de vegetação nativa, portanto não há necessidade de autorização para intervenção ambiental.

5. Reserva Legal

Não aplicável. Localizado em zona urbana industrial.

6. Descrição dos impactos potenciais nas fases LI e LO e respectivas medidas mitigadoras

Fase de Instalação:

Terraplenagem: Os cortes e aterros deixam os terrenos sem proteção o que pode acarretar processo erosivo e assoreamento de cursos d'água. Pode haver necessidade de empréstimo de material para as atividades de aterro, o que pode causar alteração das características físicas, químicas e biológicas dessas áreas, bem como o solo retirado pelas atividades de corte. Além desses impactos, ocorre a emissão de poeira.

- **Medidas mitigadoras:** O balanço entre corte e aterro serão realizados de forma a atender aos níveis de projeto para a implantação visando equilibrar os volumes dentro do próprio terreno. Portanto, não haverá importação ou movimentação externa (disposição) de terra. A execução da terraplenagem se dará, preferencialmente, no período de baixo índice pluviométrico. Serão instaladas barreiras físicas para conter as erosões. Serão utilizados aspersores ou caminhões pipa para diminuição da emissão de poeira.

Resíduos sólidos: A disposição incorreta dos resíduos sólidos pode ocasionar contaminação do solo e das coleções hídricas, bem como servir de local para reprodução de vetores de doenças. Na instalação do empreendimento serão gerados vários tipos de resíduos sólidos, a relação desses resíduos é apresentada na Tabela 2.

Tabela 02: Estimativa da taxa de geração de resíduos sólidos durante a fase de instalação do empreendimento.

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	TAXA DE GERAÇÃO (t)
Entulho	IIB	750,00
Madeira	IIA	375,00
Metal	IIA	125,00



Plástico	IIB / IIA	43,75
Papel branco e sujo	IIA	31,25
Pó de serra	IIA	0,88
Poliestireno	IIB	4,13
Telas	IIB	0,19
Borracha	IIB	0,68
Cobre	IIA	6,25
Lã de vidro	IIA	1,25
Refratário	IIB	75,00
Gesso	IIB	0,63
Tecidos	IIB	0,75
Latas de tinta	IIB / IIA	0,75
Manta asfáltica	I	0,13
Tambores contaminados	I	0,39
Óleo e água / óleo	I	3,13
Resíduos orgânicos	IIA	27,88
Efluente sanitário	-	853,00
Resíduo ambulatorial	I	0,08

- **Medida(s) mitigadora(s):** Os resíduos serão classificados e destinados adequadamente conforme o tipo. Implantar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Monitoramento com Planilhas de Destinação de Resíduos.

Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos possuem grande potencial poluidor se destinados diretamente no solo ou água sem prévio tratamento. Na fase de instalação do empreendimento serão gerados apenas efluentes sanitários

- **Medida(s) mitigadora(s):** Os efluentes sanitários da obra serão destinados a caixas coletoras, no caso de vestiários e banheiros em containers, e banheiros químicos distribuídos na área do empreendimento. Os efluentes armazenados nestas caixas coletoras e/ou banheiros químicos serão periodicamente retirados por caminhões devidamente equipados para coleta e destinados empresas devidamente licenciadas para este fim.

Fase de Operação:

- **Efluentes líquidos:** Esgotos Sanitários devido a contribuição de 268 funcionários totalizando 30 m³ litros por dia e 16 kg DBO/dia. Efluentes Industriais, com geração de 70 m³/dia tendo como fontes: purga de compressores, lavagem de empilhadeiras, lavagem de peças, retro lavagem da estação de potabilização de água, retro lavagem do abrandador, e purga das torres de resfriamento. Esses efluentes podem causar contaminação do solo e da água.

Medida(s) mitigadora(s): Serão implantadas caixas SÃO nos seguintes pontos: área de estacionamento de caminhões (SAO1), área de lavagem de empilhadeiras, bomba de incêndio, geradores, planta de águas e drenos dos compressores (SAO2) e, área de tancagem de diesel (SAO3). O efluente industrial será tratado em ETEI físico química com reaproveitamento da água para o efluente industrial, sendo composta pelas seguintes etapas: gradeamento, equalização (tanque), floculação e flotação, lodos ativados, ozonização e filtragem. Haverá um reservatório de 750 m³, impermeabilizado com manta PEAD (2 mm) para contenção do volume liberado em caso de falta de energia e consequente acionamento automático do sistema de emergência o que provoca a



liberação de um volume de 180 m³ de água para manter o resfriamento do forno e scrapper. Os efluentes sanitário serão tratados em ETE biológica, composta pelas etapas: gradeamento estático, desarenador, estação elevatória e reator biológico (UASB) e destinação através de valas de infiltração. Haverá monitoramento do tratamento dos efluentes sanitários.

- **Resíduos sólidos:** Serão gerados em todo o empreendimento resíduos sólidos, sendo que nas operações industriais serão constituídos de rejeitos do processo de fabricação de vidro, sucatas, óleos usados e restos de embalagens. Nas demais instalações (escritórios administrativos, restaurante, banheiros e vestiários) serão constituídos por lixo tipo doméstico recicláveis e não recicláveis. A disposição incorreta dos resíduos sólidos pode ocasionar contaminação do solo e das coleções hídricas, bem como servir de local para reprodução de vetores de doenças.

Medida(s) mitigadora(s): Os resíduos serão classificados e armazenado em depósitos temporários de resíduos sólidos e, posteriormente, destinados de maneira ambientalmente adequada de acordo com sua classificação. Será implantado o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- **Emissões atmosféricas:** As emissões atmosféricas do empreendimento estarão localizadas no forno de vidro, cujos gases deverão conter material particulado e gases ácidos. O volume de gases de exaustão será da ordem de 30.859 Nm³/h (gás natural) ou 30.766 Nm³/h (óleo combustível), se este combustível for utilizado futuramente.

Medida(s) mitigadora(s): Implantar Sistemas de tratamento de gases do tipo Sistema seco – com Precipitador Eletrostático. Haverá monitoramento do tratamento das emissões atmosféricas.

- **Ruídos:** As fontes de ruídos no empreendimento serão as operações de transporte rodoviário devido ao recebimento e expedição de produtos, matéria prima e insumos e também devido à operação de compressores, ventiladores e atividades produtivas. Os ruídos podem elevar o nível de pressão sonora e causar desde incômodo nas comunidades de entorno até problemas auditivos.

Medida(s) mitigadora(s): Os galpões industriais serão construídos de forma a confinar os ruídos no ambiente interno da fábrica e setores de apoio, evitando a propagação de poluição sonora externa aos limites do empreendimento. Os equipamentos com maior potencial emissor terão dimensionamento, proteções ou enclausuramentos e serão avaliados individualmente. No ambiente interno será obrigatório o uso de EPI para os colaboradores. Haverá monitoramento dos níveis de pressão sonora em conformidade com a legislação vigente.

7. Compensações

No empreendimento não há impacto não mitigável, portanto, segundo Deliberação Normativa COPAM N^o 94/2006, que normatiza a Lei n^o 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), não se aplicam medidas compensatórias.

8. Cumprimento das Condicionantes de LP

As condicionantes vinculadas ao processo de Licença Prévia do empreendimento, concedida em 07/11/2016, certificado n^o 120/2016, estão apresentadas na Tabela 3.



Tabela 3: Condicionantes da Licença Prévia PA nº 19630/2016/001/2016.

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para os efluentes líquidos a serem gerados nas fases de instalação e operação do empreendimento.	Na formalização da LI.
02	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para implantação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, bem como a quantificação e classificação dos resíduos.	Na formalização da LI.
03	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para as emissões atmosféricas e enquadramento das fontes de acordo com a DN COPAM 187/2013.	Na formalização da LI.
04	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle e monitoramento dos níveis de pressão sonora.	Na formalização da LI.
05	Apresentar o detalhamento e dimensionamento o balanço entre corte e aterro (volumes de terra) e a destinação do excesso ou origem da importação de terra.	Na formalização da LI.

Todas as condicionantes foram consideradas atendidas técnica e tempestivamente, conforme estudos apresentados no processo de Licença de Instalação.

9. Controle Processual

Trata-se de processo de Licença de Instalação para a atividade de destinada à produção de embalagens de vidro, garrafas e potes, para empresas dos segmentos de bebidas e alimentos a qual foi precedida de Licença Prévia, sendo formalizado e instruído com a documentação exigível.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0127267/2017, na qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental, sendo consultado, ainda, conforme tela impressa, o sistema CAP, e, portanto, o processo está apto para deliberação.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28/07/2014.

Foi juntada ao processo a publicação em periódico local o requerimento da Licença de Instalação (LI), conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 18/19).

O empreendimento não está localizado em zona rural, não incidindo reserva legal. Já a utilização dos recursos hídricos será através de concessionária.

O Decreto Estadual 44.844/08, estabelece que para a emissão da licença de instalação, dever ser aprovado os planos, programas e projetos apresentados, incluindo as medidas de controle ambiental necessária à sua futura operação:



“Art. 9º A SEMAD e o COPAM, no exercício de suas competências, poderão expedir as seguintes licenças:

...

II - Licença de Instalação - LI: autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;”

De acordo com o item 5 deste parecer, as medidas de controle ambiental necessárias para mitigar a operação do empreendimento foram analisadas e aprovadas pela área técnica.

Conforme determina o Decreto Estadual nº. 44.844/06, art. 10, alterado pelo Decreto Estadual 47.137/107, a validade da Licença de Instalação deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação – LI, para o empreendimento Saint Gobain Vidros S.A. para a atividade de “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Jacutinga-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a



eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação de Saint Gobain Vidros S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação de Saint Gobain Vidros S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico de Saint Gobain Vidros S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação de Saint Gobain Vidros S.A.

Empreendedor: Saint Gobain Vidros S.A.
Empreendimento: Saint Gobain Vidros S.A.
CNPJ: 60.853.942/0001-44
Município: Jacutinga-MG
Atividades: Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. / Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP. / Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
Códigos DN 74/04: B-01-08-2 / F-02-06-2 / F-06-01-7
Processo: 19630/2016/002/2017
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	<u>Semestralmente.</u> Durante a vigência de Licença de Instalação.
03	Apresentar comprovação de destinação adequada dos efluentes sanitários gerados na fase de instalação do empreendimento. Nota: As informações deverão ser protocoladas até o dia 10 do mês subsequente ao período considerado.	<u>Semestralmente,</u> durante a vigência de Licença de Instalação.
04	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação das estações de tratamento de efluentes, conforme detalhamento apresentado na formalização da LI.	Na formalização da LO.
05	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação dos locais de armazenamento temporário de resíduos sólidos e dos depósitos de resíduos perigosos, conforme detalhamento apresentado na formalização da LI.	Na formalização da LO.
06	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de contenção de combustíveis, óleos, compressores e produtos químicos, conforme detalhamento apresentado na formalização da LI.	Na formalização da LO.
07	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação dos sistemas mitigação das emissões atmosféricas do forno de vidro, conforme detalhamento apresentado na formalização da LI	Na formalização da LO.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação de Saint Gobain Vidros S.A.

Empreendedor: Saint Gobain Vidros S.A.

Empreendimento: Saint Gobain Vidros S.A.

CNPJ: 60.853.942/0001-44

Município: Jacutinga-MG

Atividades: Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. / Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP. / Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Códigos DN 74/04: B-01-08-2 / F-02-06-2 / F-06-01-7

Processo: 19630/2016/002/2017

Validade: 06 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar, semestralmente até o dia 10 do mês subsequente ao período considerado, à Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico de Saint Gobain Vidros S.A.

Empreendedor: Saint Gobain Vidros S.A.

Empreendimento: Saint Gobain Vidros S.A.

CNPJ: 60.853.942/0001-44

Município: Jacutinga-MG

Atividades: Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. / Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP. / Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Códigos DN 74/04: B-01-08-2 / F-02-06-2 / F-06-01-7

Processo: 19630/2016/002/2017

Validade: 06 anos



Foto 01. Vista geral da parte mais alta do terreno.



Foto 02. Vista geral da área do empreendimento. Divisa do terreno ao fundo, com eucalipto fora da propriedade.



Foto 03. Vista geral da parte mais baixa do terreno.



Foto 04. Poço perfurado no empreendimento.